

Data de emissão/atualização: 18/04/2023

TÍTULO DIGITAL DE ALTERAÇÃO N.º NUEI 1609001112

A emissão do presente título decorre das disposições do Sistema da Indústria Responsável (SIR) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua atual redação.

Designação Social	West Sea Estaleiros Navais Unipessoal, Lda
NIF/NIPC	510872646
Morada	Avenida da Praia Norte - Monserrate
Freguesia	U. Freg. de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela
Concelho	Viana do Castelo
CAE – Atividade(s)	30111 - Construção de embarcações metálicas e estruturas flutuantes, exceto de recreio e desporto
Principal	
Secundária(s)	33150 - Reparação e manutenção de embarcações; 25110 - Fabricação de estruturas de construções metálicas
Regime SIR	Tipologia 1
Entidade Coordenadora	IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP
Regime(s) jurídico(s) classificativo(s) aplicável(is)	Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)
Outros regimes aplicáveis	Emissões para o Ar (REAR)

DESCRITORES DO TÍTULO



Características do Estabelecimento



Condições do Título Digital



Títulos/Licenças/Pareceres Associados

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos incluídos no âmbito de aplicação do SIR, nas partes que lhes são aplicáveis.



CARATERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

N.º Trabalhadores Fabris	333
Potência Elétrica Contratada	6 360.00 kVA
Potência Térmica	0 x10 ⁶ kJ/h

Atividade Económica (CAE)	Capacidade de Produção Anual
30111 – Construção de embarcações metálicas e estruturas flutuantes, exceto de recreio e desporto	5600000 kg
33150 – Reparação e manutenção de embarcações	2500000 kg
25110 – Fabricação de estruturas de construções metálicas	50000 kg

Coordenadas Geográficas – Latitude 41,693071 Longitude -8,845873

Áreas	Valor
Edificada (área total de construção)	53 000 m ² (área edificada, conforme Formulário de Detalhe do Pedido SIR)
	198 000 m ² (área coberta, conforme Formulário Siliamb -TUA)
Total (área coberta e não coberta)	250 000 m ²

Parâmetros associados aos regimes jurídicos classificativos
AIA – Anexo II, ponto 4 alínea g) e artigo 1.º - ponto 3, al. b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B /2013, de 31 de outubro, na sua redação atual
Limiares AIA, “Área de implantação ≥ 5ha ou intervenção da linha de costa ≥150m”: área de implantação de 25ha.

PREÂMBULO

Os estaleiros navais são constituídos por vários pavilhões fabris, oficinas de apoio, armazéns, zonas de montagem descobertas (ou semicobertas), um edifício administrativo, refeitório, etc., destacando-se também as zonas de interface com o plano de água, designadamente:

- 2 docas – 203x30 m² e 127x18 m²;
- 1 plataforma de construção – 140x30 m²;
- 1 bacia de aprestamento de navios – 190x65 m²;
- 1 rampa de lançamento de embarcações – 120x40 m²;
- 1 cais de amarração, com 300 m de comprimento (este cais de amarração não se encontra abrangido pela área concessionada à West Sea, estando sob jurisdição da APDL).

Na West Sea são utilizados no processo produtivo da Construção, da Reparação e Reversão de Navios, várias infraestruturas e equipamentos fundamentais para a atividade, como por exemplo as oficinas, cais, meios de elevação, meios motorizados, ferramentas, etc.

As alterações consistem em três projetos autónomos e independentes no que respeita à sua natureza e objetivos, mas avaliados de modo integrado, no contexto do estabelecimento industrial, como um todo, e respeitam a:

- *Regularização do estabelecimento industrial (estaleiros navais);*
- *Construção da Nova Doca Seca n.º 3;*
- *Instalação, por fundação direta, de um Aerogerador SUZLON S88 2.1MW HH 80M, constituindo-se como uma Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC), com produção renovável eólica*

Os projetos da Doca Seca n.º 3 e do aerogerador, têm ambos a sua localização prevista no interior da área concessionada à West Sea, com a nova doca seca a implantar-se na zona sudoeste do estabelecimento industrial, no local onde existe atualmente uma rampa e o aerogerador está previsto implantar-se na zona central do estabelecimento industrial, junto do edifício administrativo.



CONDIÇÕES DO TÍTULO DIGITAL

CONDIÇÕES PRÉVIAS À EXPLORAÇÃO

Quando pretenda iniciar a exploração, deve ser solicitado à Entidade Coordenadora, através da área reservada disponível no e-Portugal, o pedido de emissão de título de exploração, acompanhado dos elementos instrutórios definidos na Portaria n.º 279/2015 de 14 de setembro, nomeadamente:

1. Termo de responsabilidade do responsável técnico do projeto, no qual este declara que a instalação industrial autorizada está concluída e preparada para operar de acordo com o projeto aprovado e em observância das condições integradas na decisão final do pedido de autorização de alteração da instalação e das condicionantes da DIA, bem como, se for caso disso, que as alterações efetuadas ao projeto estão em conformidade com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis;
2. Título de autorização de utilização do prédio ou fração ou certidão comprovativa do respetivo deferimento tácito ou cópia do pedido de autorização de utilização apresentado à câmara municipal territorialmente competente;
3. Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo (TUPEM), referido nas Condicionantes da DIA.
4. Autorização prévia de instalação ou funcionamento de equipamentos sob pressão, ou comprovativo do respetivo pedido e/ou comunicação prévia de funcionamento ao Instituto Português da Qualidade e uma declaração favorável emitida por um organismo de inspeção, para recipientes simples sob pressão, nos termos do Decreto-Lei n.º 131/2019, de 30 de agosto.
5. Aprovação pela Autoridade de AIA, dos elementos a apresentar à mesma, previamente ao licenciamento, constantes da DIA.

Aquando da vistoria prévia à exploração, deverá dispor dos seguintes documentos:

6. Contrato de seguro de responsabilidade civil extracontratual que cubra os riscos decorrentes das instalações e das atividades aí exercidas, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 307/2015, de 24 de setembro.
7. Título Único Ambiental emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente.
8. Licença de produção e de exploração do *Aerogerador SUZLON S88 2.1MW HH 80M*, UPAC com potência instalada superior 1 MW.

O promotor do projeto e industrial fica responsável pelo cumprimento, na Fase de Construção, das respetivas Condicionantes da DIA e o cumprimento das Medidas de Minimização nela previstas para as fases Prévia ao Início da Construção e Fase de Construção, bem como a observar o estabelecido no art.º 3º do SIR.

CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO

O presente título digital é condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

- **Título Único Ambiental n.º TUA20230209000459**, que inclui Declaração de Impacte Ambiental (**DIA**) **favorável condicionada**, de 09-02-2023, nomeadamente:
 - Condicionantes da DIA de 9-2-2023, fase de exploração;
 - Implementar as medidas de minimização previstas na DIA, fase de exploração;
 - Proceder às monitorizações segundo os planos de monitorização/acompanhamento ambiental, previstos na DIA;
- Condições / requisitos indicados pela **ACT** – Centro Local do Alto Minho, na comunicação efetuada na NPT-SIR, em 15-09-2022.

O industrial fica ainda responsável pelo exercício da atividade industrial e pelo funcionamento do estabelecimento de acordo com o estabelecido no art.º 3º do SIR.



TÍTULOS/LICENÇAS/PARECERES ASSOCIADOS

Os Títulos e/ou as Licenças e/ou Pareceres que a seguir se identificam fazem parte integrante do presente título digital.

- **Título Único Ambiental n.º TUA20230209000459**, que inclui Declaração de Impacte Ambiental (**DIA**) favorável condicionada, de 09-02-2023;
- ACT - Conformidade de elementos instrutórios 15-09-2022, com as ressalvas constantes do respetivo documento em anexo;
- ARS - ULSAM - Parecer favorável 22-04-2022;
- CCDR-N - OF_DSAS_AS_28292023, de 22-02-2023 sobre o REAR.
- CM de Viana do Castelo - Deferimento do processo de regularização/legalização dos edifícios no interior das instalações industriais - Processo N.º 197/21 – LEDI
- CM de Viana do Castelo - Deferimento do processo de construção/arquitetura da nova doca seca n.º 3 no interior das instalações industriais - Processo N.º 18/22 - LEDI - NDS 3
- AIA_7_2022_WestSea Parecer CMVC
- AIA_7_2022_WestSea Parecer APDL